



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0029

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da Locação de Imóvel, localizado na avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1536, neste município, destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

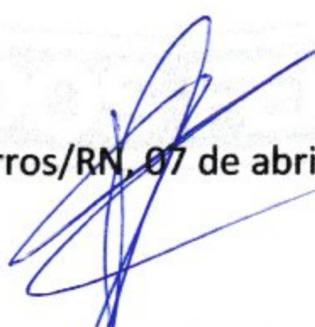
Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**. O imóvel está localizado na avenida Getúlio Vargas, centro, nº 1536, neste município, e será destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 07 de abril de 2021.



David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021